



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 746, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1412

Data: 04 / 04 / 2025

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº
3509205.402.00002866/2025-04, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora pública **CLAUDIA SERRANO SILVA – RE 9838**, quanto ao seu afastamento pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 14/02/2025 e 29 (vinte e nove) dias, a partir de 14/03/2025;

Considerando que a servidora esteve em gozo de férias o período de 20/02/2025 a 01/03/2025;

Considerando que em cumprimento ao art. 106, §§ 1º e 2º, da LC 064/2005 e suas alterações, conforme homologação pelo médico do trabalho, de **02/03/2025 a 16/03/2025** foi considerado como 15 (quinze) faltas justificadas e a partir do 16º dia, ou seja **17/03/2025** foi concedida licença para tratamento de saúde, sem previsão de alta médica no momento, devendo a servidora retornar para reavaliação médica;

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00002866/2025-04.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública **CLAUDIA SERRANO SILVA – RE 9838**, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo tem início em 17 de março de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Cajamar, 4 de abril de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo